



1695730

00135.222358/2020-18



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHO-FAMÍLIA E PROJEÇÃO ECONÔMICA
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 8, Edifício Sede II do Banco do Brasil, 10º Andar
Brasília, DF. CEP 70073-902. - <http://www.mdh.gov.br>

EDITAL Nº 2/2021

PROCESSO Nº 00135.222358/2020-18

ALTERAÇÃO

A SECRETÁRIA NACIONAL DA FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 17, do Decreto nº 10.174, de 13 de dezembro de 2019, e considerando o disposto no Art. 27 da Portaria Ministerial nº 2.904, de 13 de novembro de 2020, que instituiu o Programa de Equilíbrio Trabalho-Família, torna pública a alteração do Edital nº 2/2020, publicado no Diário Oficial da União de 14 de dezembro de 2020, Seção 3, página 137, nos seguintes termos:

OS ITENS DO EDITAL ABAIXO ELENCADOS PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4 . DA INSCRIÇÃO

(...)

4.5. O processo de inscrição ocorrerá mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/familia/premio-melhores-praticas-em-equilibrio-trabalho-familia-1a-edicao-1>.

(...)

4.5.2.1. Em casos devidamente comprovados de inconsistência do sistema, para os fins desse Edital, considerar-se-á como anexados ao Formulário Eletrônico os documentos comprobatórios da implementação da iniciativa enviados ao endereço eletrônico informado no formulário mencionado.

4.5.2.2. Nos casos previstos no subitem 4.5.2.1, a documentação comprobatória deverá ser enviada em até 24 horas após o preenchimento do formulário, sob pena de não validação da inscrição.

(...)

4.5.4.3. Arquivos de vídeo deverão ser anexados em formato .mp4 e no tamanho máximo de 50 MB por arquivo.

(...)

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado das inscrições válidas e do resultado preliminar serão realizadas através do sítio eletrônico do Prêmio Melhores Práticas em Equilíbrio Trabalho-Família (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/familia/premio-melhores-praticas-em-equilibrio-trabalho-familia-1a-edicao-1>), conforme o previsto no cronograma estabelecido no item 17.1 do presente Edital.

(...)

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

(...)

18.5. A íntegra deste Edital estará disponível no sítio eletrônico do Prêmio Melhores Práticas em Equilíbrio Trabalho-Família: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/familia/premio-melhores-praticas-em-equilibrio-trabalho-familia-1a-edicao-1>.

ANGELA VIDAL GANDRA DA SILVA MARTINS

Secretária Nacional da Família

0.1.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Vidal Gandra da Silva Martins, Secretária Nacional da Família**, em 18/01/2021, às 17:29, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1695730** e o código CRC **6CFC1993**.